

PORTARIA Nº 131/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Alvorada do Gurgueia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - CMDUH é órgão consultivo e deliberativo sobre a política urbana municipal, composto por representantes do Poder Público, da sociedade civil e dos movimentos sociais;

Considerando que os membros que comporão o aludido Conselho Municipal foram definidos nos termos da legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional:

I – MEMBRO NATO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: José Ítalo de Sousa Bezerra
Suplente: José Herivelto Diógenes

II- MEMBROS DESIGNADOS: PODER PÚBLICO

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Erialdo Bezerra dos Santos
Suplente: Fábio Oliveira Santos

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Kamila Félix de Sousa Rocha
Suplente: Suany Pérsia Farias R. Bezerra



c) SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Titular: Cleidiane Paixão Silva Pereira
Suplente: Kalebe Ferreira Nunes

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Titular: Isléia Silva de Sousa
Suplente: Sicinato Pereira dos Santos

III – MEMBROS DESIGNADOS: REPRESENTANTES DE SOCIEDADE CIVIL

SETOR EMPRESARIAL:

- 1 -Titular:** Carmen Lúcia Correia Ramos
Suplente: Raquel de Moura Fé
- 2 -Titular:** Pedro Raimundo da Silva Júnior
Suplente: Gilberto dos Santos Silva
- 3- Titular:** Marcos Samuel Gomes Lopes
Suplente: Maria Zilda das Silva Santos
- 4 -Titular:** Selma Brito Duarte da Silva
Suplente: Eurrandes Bezerra Ramos
- 5- Titular:** Fabiney Ferreira Gosmes
Suplente: Merinalva de Moura Sousa

REPRESENTANTES DOS SINDICADOS DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Jaria Pereira dos Santos
Suplente: José Zito Alves Feitosa

§ 1º A Presidência será exercida pelo membro titular indicado pela Prefeitura Municipal

§ 2º Os segmentos da Sociedade Civil que estão ou vierem a ficar vacantes terão seus representantes eleitos através de convocação específica pelo atual colegiado.



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, divulgue-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, aos
dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.



Lécio Gustavo Sousa Bezerra
Prefeito Municipal